



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.060 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.022

“Altera a redação das alíneas ‘b’ e ‘c’ do Artigo 3º, da Lei nº 4.772, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do município a empresa BENEDITO TASSONE ME, CADASTRADA JUNTO AO CNPJ SOB O Nº 62.643.325/0001-40”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as alíneas ‘b’ e ‘c’ do Artigo 3º, da Lei 4.772, de 15 de dezembro de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

b) Compromisso de iniciar as obras de construção até 01 de julho de 2.022;

c) funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13 de julho de 2.022.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (29.09.2022).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1251 na edição
do dia 30/09/2022

 Secretário Geral